



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 2352, DE 20 DE

DE 2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os § 1º e 2º do art. 14, da Lei nº 1972, de 06 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Além do vencimento básico, o profissional da educação fará jus às seguintes vantagens:

I – Adicionais:

.....
.....
..

II – Gratificações:

.....
.....
.

§ 1º O adicional por especialização, na proporção de 20% incidente sobre o vencimento básico, será devida aos Professores Nível II e aos Técnicos de Suporte Pedagógico, devendo a especialidade – pós-graduação - estar vinculada a qualquer área educacional e ser certificada pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

§ 2º A forma de concessão das gratificações previstas no inciso II deste artigo, dependerão de regulamentação”.

Art. 2º A especificação contida no Anexo I da Lei 1.972, de 06 de setembro de 2013, com suas alterações posteriores, referente ao Professor Nível II – 30 horas, fica alterada para **Professor Nível II – 30 horas – Áreas Específicas e Professor Nível II – 30 horas - Pedagogo.**

Parágrafo único. Por áreas específicas, entende-se a



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

formação docente em curso de licenciatura, de graduação plena, nas áreas de: **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Educação Física.**

Art. 3º O Anexo I da Lei 1.972, de 06 de setembro de 2013, com suas alterações posteriores, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PRÉFEITO

LEI Nº 2352 , DE 20 DE ABRIL DE 2017
ANEXO 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS DA CARREIRA

ESPECIFICAÇÃO	Cargo	Nível	Quadro Permanente	Quadro Atual	Necessário	Vagas Livres	Quadro Reserva
Professor Leigo - 20 horas (Cargo em Extinção)	Professor	Único	03	03	03	00	00
Professor L. Curta - 40 horas (Cargo em Extinção)	Professor	Único	01	01	01	00	00
Professor NI - 30 horas (Cargo em Extinção)	Professor	Especial	02	02	02	00	00
Professor N II - 20 horas (Cargo em Extinção)	Professor	II	17	17	17	00	00
Professor N II - 25 horas (Cargo em Extinção)	Professor	II	186	186	186	00	00
Professor N II - 30 horas (Pedagogo)	Professor	II	67	92	91	23	48
Professor N II - 30 horas (Áreas Específicas)	Professor	II	01	01	02	02	02
Professor N II - 40 horas (Pedagogos) (Cargo em Extinção)	Professor	II	58	58	58	00	00
Professor N II - 40 horas - Áreas Específicas	Professor	II	09	09	11	02	10
Professor Interprete de Libras 25 (Cargo em Extinção)	Professor	II	03	04	04	00	00
Professor Interprete de Libras 30 h	Professor	II	00	00	10	11	10
Pedagogo - Orientador Escolar 20 h (Cargo em Extinção)	Orientador	II	01	01	00	00	00
Pedagogo - Orientador Escolar 40 h	Orientador	II	07	12	13	06	10
Pedagogo - Supervisor Escolar 40 h	Supervisor	II	09	13	13	04	10
Professor Auxiliar Ed. Infantil 40 h (Cargo em Extinção)	PAEI	Especial	07	16	16	00	00
Professor Auxiliar Ed. Especial 25h (Cargo em Extinção)	PAEE	Especial	01	01	01	00	00
Professor Auxiliar Ed. Especial 40 h (Cargo em Extinção)	PAEE	Especial	06	06	06	00	00
TOTAL			378	422	434	48	90


PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

20/04/2017 A 15/05/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0902

De: 20/04/2017 A 15/05/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013